



Prefeitura Municipal de Arantina

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 795/2007.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O PSF- PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA , NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Arantina aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário de excepcional interesse público, profissionais da saúde, no sentido de atender ao PSF – Programa Saúde da Família e Saúde Bucal, mediante contrato;

Art. 2º - Fica, portanto, para exercer as funções públicas estabelecidas no artigo anterior, e com observância dos valores remuneratórios respectivos, autorizada a contratação dos seguintes profissionais:

- **01 Médico**, remuneração mensal de R\$ 1.931,91(um mil novecentos e treze reais e noventa e um centavos), para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; municipal;
- **01 Enfermeiro**, remuneração de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais), para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- **01 Cirurgião Dentista**, remuneração de R\$ 1.931,91(um mil novecentos e treze reais e noventa e um centavos) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- **01 Auxiliar de Cirurgião Dentista**, remuneração de R\$380,00 (trezentos e oitenta reais), para uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

Art. 3º - Para satisfazer as despesas decorrentes desta lei fica autorizado à abertura de crédito especial no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), à seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

0301 10.301.0330.2.027

339036R\$90.000,00



Prefeitura Municipal de Arantina

Estado de Minas Gerais

Art. 4º - Para satisfazer o artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

CR 91 0301 10.0301.0330. 2.021

339039 **R\$90.000,00**

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

* Arantina, aos 09 dias do mês de julho de 2007.

Francisco Carlos Ferreira Alves
PREFEITO MUNICIPAL
ARANTINA - MG